



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL
DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À
ARBITRAGEM DA 1ª, 7ª E 9ª RAJ DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Recuperação Judicial

Processo nº 1012453-12.2023.8.26.0161

LASPRO CONSULTORES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.223.371/0001-75, com sede na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP: 01050-030, neste ato representada por **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 98.628, Seção de São Paulo, e no CPF/MF nº 106.450.518-02, nomeada para a elaboração de Constatação Prévia nos autos da ação de Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **IGPECOGRAPH INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA** e **IGP SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA.**, em conjunto “Requerentes”, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à r. decisão, apresentar:

LAUDO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA

72-1191 CT | MM | RJ1-BM/LC | TL/OL



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



LASPRO

CONSULTORES

Sumário

I.	INTRODUÇÃO	4
II.	CAUSAS DA CRISE (Art. 51 Inciso I)	4
III.	REQUISITOS PARA A RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Art. 48)	6
IV.	DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS (Art. 51 Inciso II)	6
IV.1	IGPECOGRAPH INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA	7
A.	BALANÇO PATRIMONIAL (Art. 51 Inciso II a e Inciso II c)	7
B.	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Art. 51 Inciso II b e Inciso II c)	11
C.	FLUXO DE CAIXA (Art. 51 Inciso II d)	13
D.	EXTRATOS BANCÁRIOS (Art. 51 Inciso VII)	13
IV.2	IGP SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA	13
A.	BALANÇO PATRIMONIAL (Art. 51 Inciso II a e Inciso II c)	13
B.	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Art. 51 Inciso II b e Inciso II c)	15
C.	FLUXO DE CAIXA (Art. 51 Inciso II d)	17
D.	EXTRATOS BANCÁRIOS (Art. 51 Inciso VII)	17
V.	RELAÇÃO DE CREDORES (Art. 51 Inciso III)	18
VI.	FUNCIONÁRIOS (Art. 51 Inciso IV)	19
VII.	CERTIDÕES	20
VII.1.	CERTIDÃO DE REGULARIDADE NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS (Art. 51 Inciso V)	20
VII.2.	CERTIDÃO CARTORÁRIA DE PROTESTOS (Art. 51 Inciso VIII)	21
VII.3.	AÇÕES JUDICIAIS (Art. 51 Inciso IX)	21

72-1191 CT | MM | RJ1-BM/LC | TL/OL



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



LASPRO

CONSULTORES

VIII. A RELAÇÃO DOS BENS DOS SÓCIOS E DOS ADMINISTRADORES DO DEVEDOR (Art. 51 Inciso VI)	21
IX. PASSIVO FISCAL (Art. 51 Inciso X)	22
X. RELAÇÃO DE BENS E DIREITOS INTEGRANTES DO ATIVO NÃO CIRCULANTE (Art. 51 inciso XI)	23
XI. DAS DILIGÊNCIAS – CONSTATAÇÃO DA ATIVIDADE	25
XII. SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E DOCUMENTOS PENDENTES	26
XIII. DA CONSOLIDAÇÃO PROCESSUAL	28
XIV. CONCLUSÃO	30
XV. ENCERRAMENTO	32

72-1191 CT | MM | RJ1-BM/LC | TL/OL



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardorizzi.it



I. INTRODUÇÃO

1. Trata-se de pedido de Recuperação Judicial ajuizado em 21/09/2023 pelas empresas **IGPECOGRAPH IND METALURGICA LTDA (“IGPECOGRAPH”)**, inscrita no CNPJ/MF nº 60.397.445/0001-89 e **IGP SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA (“IGP”)**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.394.428/0001-69, doravante denominadas “Requerentes”.

II. CAUSAS DA CRISE (Art. 51 Inciso I)

2. Conforme narrado às fls. 77/78 e na exordial (tópico III – fls. 19/28), as atividades das Requerentes foram impactadas pela crise financeira mundial de 2008, a qual, desde então, vêm enfrentando queda de faturamento, o que resultou na necessidade de redução das despesas administrativas e demissão de funcionários.

3. Narram, ainda, que há cerca de 10 (dez) anos vêm administrando e renovando seu endividamento com Bancos, Fundos, Factorings e parceiros, não tendo logrado, contudo, liquidar as suas obrigações por conta dos altos encargos incidentes sobre a dívida contraída.

4. Ademais, já com seu capital de giro comprometido e com dificuldades para adquirir a matéria prima necessária, as Requerentes afirmam ter sofrido severamente com a pandemia do COVID-19, que provocou reflexos econômicos deletérios em suas atividades.

72-1191 CT | MM | RJ1-BM/LC | TL/OL



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



5. Narram que as empresas constituem um grupo econômico, atuando no mesmo segmento de mercado, com a mesma estratégia de negócio e utilização da mesma estrutura administrativa, o que seria de conhecimento público e notório.

6. Contudo, ao descrever o objeto social das Requerentes, a exordial menciona somente que a IGP, sem indicar especificamente de qual Requerente se trata, é uma empresa especializada em estampa de médio e grande porte, dedicando-se também à montagem de conjuntos e subconjuntos soldados e pintados, fornecendo seus produtos para montadoras, sistemistas e mercado de reposição, oferecendo variedade de recursos para atender de forma competitiva todos os segmentos do setor automotivo leve e pesado, agrícola e linha branca.

7. Também consta na inicial que sua fundação se deu em 1937, com uma área de 30.000 m² localizada em Diadema/SP, indicando como clientes as montadoras Ford, Nissan, Renault, Volkswagen, dentre outras.

8. Sustentam a possibilidade do processamento desta Recuperação Judicial em litisconsórcio ativo, por constituírem as Requerentes Grupo Econômico, na forma do artigo 69-G da Lei 11.101/2005.

9. Pugnam, ao final, pela concessão de todos os benefícios em favor da empresa em crise previstos pela Lei 11.101/2005.

72-1191 CT | MM | RJ1-BM/LC | TL/OL



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



III. REQUISITOS PARA A RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Art. 48)

10. O artigo 48 da Lei 11.101/2005 estabelece requisitos para o pedido de Recuperação Judicial, destacando-se que estes foram **totalmente** preenchidos pelas Requerentes, conforme os apontamentos a seguir:

- Exercer regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos (**caput**);
- Não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes (**inciso I**);
- Não ter, há menos de cinco anos, obtido concessão de recuperação judicial (**inciso II**);
- não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo (**inciso IV**);
- Demonstração de não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei (**inciso IV**).

11. Por fim, para melhor visualização da regularidade documental para o processamento da Recuperação Judicial, esta Expert apresenta o quadro ilustrativo anexo (**DOC. 01**).

IV. DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS (Art. 51 Inciso II)

12. Foram apresentados os demonstrativos contábeis referentes aos exercícios de 2020 a 2023 (até agosto), das empresas **IGPECOGRAPH INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA e IGP SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA.**

72-1191 CT | MM | RJ1-BM/LC | TL/OL



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

IV.1 IGPECOGRAPH INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA
A. BALANÇO PATRIMONIAL (Art. 51 Inciso II a e Inciso II c)

Balanço Patrimonial (R\$)	2020	2021	2022	ago/2023
ATIVO	47.295.974	50.272.160	57.513.305	78.082.553
Ativo Circulante	17.619.830	21.932.551	28.756.579	49.325.828
Disponível	3.048	4.422	3.611	2.335
Cientes	8.355.307	10.149.380	17.738.200	20.267.572
Mútuos a Receber	1.299.610	1.299.610	1.099.610	1.099.610
Coligadas e Controladas	-	-	-	12.835.781
Estoque	7.961.865	10.479.139	9.915.159	15.120.530
Ativo Não Circulante	29.676.145	28.339.609	28.756.725	28.756.725
Investimentos	68.700	68.700	68.700	68.700
Imobilizado líquido	29.607.444	28.270.909	28.688.025	28.688.025
PASSIVO	47.295.974	50.272.160	57.513.305	78.082.553
Passivo Circulante	186.975.964	197.215.538	211.218.578	234.689.853
Empréstimos e Financiamentos	12.326.874	16.566.652	16.652.284	25.773.278
Fornecedores	9.009.973	9.450.820	9.299.110	10.405.380
Obrigações Sociais	47.404.946	120.694.411	128.839.143	135.898.399
Obrigações Fiscais	118.156.601	50.444.211	56.359.534	62.612.796
Comissões a Pagar	77.569	59.444	68.507	-
Passivo Não Circulante	11.704.421	6.254.559	968.074	-
Empréstimos e Financiamentos	5.204.421	6.254.559	968.074	-
Adiantamento Cont. Cambio - ACC	6.500.000	-	-	-
Patrimônio Líquido	- 151.384.411	- 153.197.937	- 154.673.347	- 156.607.300
Capital Social	15.325.000	15.325.000	15.325.000	15.325.000
Lucros / Prejuízos Acumulados	- 164.823.249	- 166.709.411	- 168.522.937	- 169.998.347
Lucros / Prejuízos no Exercício	- 1.886.162	- 1.813.526	- 1.475.410	- 1.933.953

13. O Ativo, ou seja, os bens e direitos da Requerente, apresenta constante crescimento, totalizando, em agosto/2023, a importância próxima de R\$ 78 milhões (setenta e oito milhões de reais), montante este 65% superior ao escriturando em dezembro/2020, estando retratado no quadro abaixo sua composição e evolução nos últimos anos:

72-1191 CT | MM | RJ1-BM/LC | TL/OL



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



- **Disponível** aloca os **recursos em conta corrente**, mantido em Instituições Financeiras.
- **Clientes** apresentam nos últimos anos **similaridade com a tendência crescente do faturamento**, perfazendo em agosto/2023, saldo de R\$ 20,3 milhões (vinte milhões e trezentos mil reais), o equivalente a 26% dos **ativos**.
- **Mútuos a Receber** apresentou leve redução no exercício de 2022, **permanecendo sem movimentação até agosto/2023**.
- **Coligadas e Controladas** escriturado durante o exercício de 2023, na importância de R\$ 12,8 milhões (doze milhões e oitocentos mil reais), correspondendo a 16% dos **ativos**, no mês de agosto.
- **Estoque** se fez crescente nos últimos anos, salvo em 2022, quando registrou redução na fração de 5%. No mês de agosto/2023, apresenta saldo de R\$ 15,1 milhões (quinze milhões e cem mil reais), representando 19% dos **ativos**.

72-1191 CT | MM | RJ1-BM/LC | TL/OL



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardorici.it



ESTOQUE	
MATERIA PRIMA	2.494.822,80
MATERIAL DE EMBALAGEM	648.661,99
MATERIAL DE SEGURANÇA	-
ALMOXARIFADO	1.032.323,77
PRODUTOS ACABADOS	8.683.880,77
PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	389.478,18
ESTOQUE DE TERCEIROS	1.871.362,50
	15.120.530,01

- **Investimentos** de R\$ 68,7 mil (sessenta e oito mil e setecentos reais).

INVESTIMENTOS	
ACÕES DE OUTRAS EMPRESAS	10.660,96
ACÕES ORIUN. INCTS FISC.	31.194,43
EMP. COMPULS. S/COMBS.	619,39
MARCAS E PATENTES	26.225,63
	68.700,41

- **Imobilizado** com representatividade de 37% dos **ativos** em agosto/2023, representado pela importância **líquida** de R\$ 28,7 milhões (vinte e oito milhões e setecentos mil reais).

IMOBILIZADO TÉCNICO	
TERRENOS	50.000,00
EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES	6.266.373,00
MAQ. E EQUIPAMENTOS	20.370.418,72
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	599.416,18
INSTALAÇÕES	162.190,50
VEÍCULOS	297.499,19
FERRAMENTAS E ACESS.	456.982,60
EQUIP. DE SEGURANÇA	50.023,04
EQUIP. DE COMUNICAÇÃO	58.229,61
ESTAMPAS E MATRIZES	14.860.637,23
OBRAS EM ANDAMENTO	-
EQUIPAMENTO DO C.P.D.	218.142,97
(-) DEPREC. ACUMULADA	(14.701.888,13)
	28.688.024,91

14. O **Passivo Total** somou, em agosto/2023, R\$ 234,7 milhões (duzentos e trinta e quatro milhões e setecentos mil reais), montante consideravelmente superior ao escriturando em 2020, na importância de R\$ 198,7

72-1191 CT | MM | RJ1-BM/LC | TL/OL



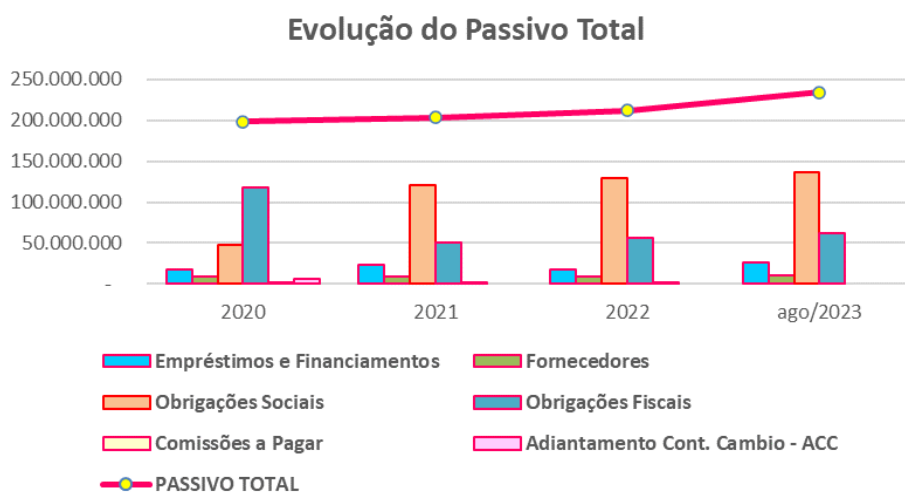
Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardorici.it



milhões (cento e noventa e oito milhões e setecentos mil reais), retratando-se no quadro abaixo sua composição e evolução nos últimos anos:



15. Nota-se que o **principal fator para o aumento** identificado está relacionado à movimentação nas rubricas relacionadas às **Obrigações Sociais e Fiscais**, que, conjuntamente, somam o montante de R\$ 198,5 (cento e noventa e oito milhões e quinhentos mil reais), o equivalente a 85% das **obrigações constituídas até agosto/2023**.

16. Apresentando constante movimentação nos últimos anos, os **Empréstimos e Financiamentos** estão representados pela importância de R\$ 25,8 milhões (vinte e cinco milhões e oitocentos mil reais) em agosto/2023, saldo este 47% inferior ao escriturado em dezembro/2020.

17. As obrigações relacionadas aos **Fornecedores**, entre 2020 e 2022, apresentaram estabilidade próxima a R\$ 9 milhões (nove milhões

72-1191 CT | MM | RJ1-BM/LC | TL/OL



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardorici.it



de reais), tendo, em agosto/2023, acrescido na fração de 12%, totalizado R\$ 10,4 milhões (dez milhões e quatrocentos mil reais).

18. O **Patrimônio Líquido** constou **negativo** em todo período analisado, ou seja, a soma de bens e direitos não cobrem o valor da soma das obrigações contraídas, **indicando a insolvência de cobertura patrimonial**, especialmente em razão do elevado **Prejuízo Acumulado**.

19. Ademais, o **Capital Social** escriturado nos últimos anos está de acordo com as informações societárias (fls. 45/60).

B. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Art. 51 Inciso II b e Inciso II c)

DRE ACUMULADA (R\$)	2020	2021	2022	ago/2023
Receita Bruta	53.823.043	89.471.512	139.743.769	100.725.120
(-) Deduções	- 10.683.047	- 18.272.893	- 30.987.820	- 23.124.051
Receita Líquida de Vendas	43.139.995	71.198.619	108.755.949	77.601.069
(-) Custo de Produtos Vendidas	- 35.031.692	- 56.146.765	- 84.990.091	- 65.894.373
Lucro Bruto	8.108.303	15.051.854	23.765.857	11.706.696
(-) Despesas Operacionais	- 7.459.430	- 12.767.585	- 18.970.629	- 10.849.278
(-) Administrativas	- 4.004.434	- 6.835.624	- 10.355.890	- 6.376.630
(-) Despesas Comerciais	- 605.112	- 1.118.394	- 1.761.822	- 914.713
(-) Despesas com Vendas	- 1.514.691	- 2.362.048	- 3.284.183	- 1.705.101
(-) Despesas Tributárias	- 1.317.810	- 2.344.154	- 3.422.227	- 1.776.771
(-) Despesas Diversas	- 61.970	- 107.366	- 146.506	- 76.064
(+) Outras Receitas	44.588	-	-	-
Lucro (Prejuízo) Operacional Antes do Resultado Financeiro	648.874	2.284.270	4.795.228	857.417
(=) Resultado Financeiro	- 2.535.035	- 4.097.795	- 6.270.638	- 2.791.370
(-) Despesas Financeiras	- 2.731.092	- 4.160.425	- 6.356.100	- 2.835.741
(+) Receitas Financeiras	196.057	62.630	85.462	44.371
Resultado antes do IRPJ e CSLL	- 1.886.162	- 1.813.526	- 1.475.410	- 1.933.953
(-) IRPJ e CSLL	-	-	-	-
Lucro (Prejuízo) do Exercício	- 1.886.162	- 1.813.526	- 1.475.410	- 1.933.953

20. Nos últimos anos, a **Receita Líquida** da Requerente **apresenta constante crescente**, tendo escriturado, entre janeiro e agosto/2023, a importância de R\$ 77.601.069 (setenta e sete milhões, seiscentos e um mil e sessenta e nove reais), o que equivale a média mensal de R\$ 9,7 milhões 72-1191 CT | MM | RJ1-BM/LC | TL/OL



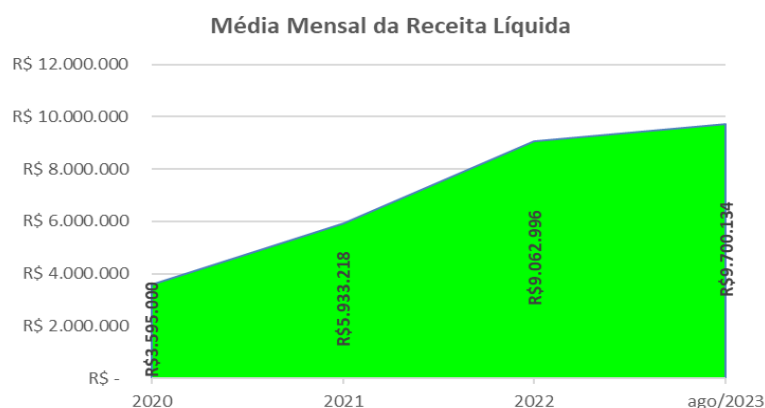
Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardorici.it



(nove milhões e setecentos mil reais), 7% superior à média calculada para o exercício de 2022.



21. Após a absorção dos **Custos** dos produtos vendidos incorridos, o **Resultado Bruto operacional** é **positivo** em todo o período.

22. O **mesmo cenário positivo** se observa após a consideração dos gastos operacionais incorridos nos últimos anos, os quais referem-se a **Despesas Administrativas, Comerciais/Vendas, Tributárias e Diversas**.

23. Dessa maneira, **com base nos demonstrativos contábeis** apresentados, evidencia-se que a operação é rentável, uma vez que os recursos advindos da sua atividade principal são suficientes para cobrir os gastos operacionais, restando margem positiva em todo o período. De janeiro a agosto/2023, apurou-se **lucro operacional antes do resultado financeiro**, na importância de 857 mil (oitocentos e cinquenta e sete mil reais).

72-1191 CT | MM | RJ1-BM/LC | TL/OL



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



24. No entanto, ao considerar o **Resultado Financeiro**, a Requerente apresenta **resultado negativo nos últimos anos**. Com efeito, de janeiro a agosto/2023, o resultado apurado foi de R\$ 1,9 milhões (um milhão e novecentos mil reais), **em prejuízos**.

C. FLUXO DE CAIXA (Art. 51 Inciso II d)

25. Às fls. 530/547 foi apresentado o Fluxo de caixa gerencial, bem como sua projeção até 12/2023, demonstrando resultado operacional positivo ao final do período (R\$ 241.754), ou seja, antes da consideração do resultado financeiro.

D. EXTRATOS BANCÁRIOS (Art. 51 Inciso VII)

26. Nos autos (fls. 250/276) foram acostados os extratos bancários da empresa **IGPECOGRAPH INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA** (mês setembro de 2023), relativos às seguintes Instituições Financeiras: Banco Daycoval, Banco do Brasil, Banco Industrial do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Itaú, Safra e Santander.

IV.2 IGP SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA

A. BALANÇO PATRIMONIAL (Art. 51 Inciso II a e Inciso II c)

72-1191 CT | MM | RJ1-BM/LC | TL/OL



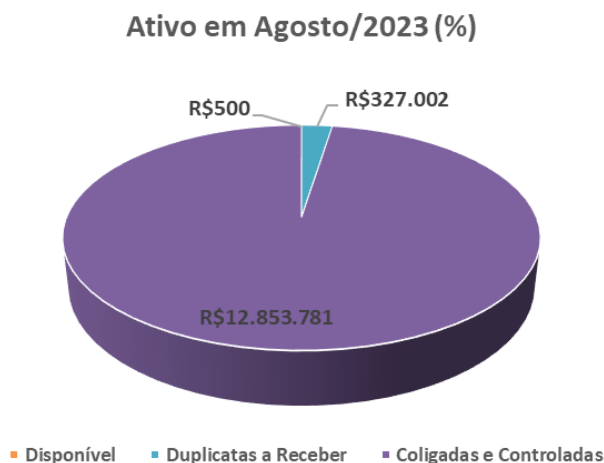
Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Balço Patrimonial (R\$)	2020	2021	2022	ago/2023
ATIVO	205.241	200.242	3.299.619	13.181.283
Ativo Circulante	205.241	200.242	3.299.619	13.181.283
Disponível	2.360	14.229	63.678	500
Duplicatas a Receber	202.881	186.012	169.322	327.002
Coligadas e Controladas	-	-	3.066.619	12.853.781
Ativo Não Circulante	-	-	-	-
PASSIVO	205.241	200.242	3.299.619	13.181.283
Passivo Circulante	181.926	194.449	3.131.782	13.062.055
Fornecedores	92.637	92.637	97.852	101.230
Empréstimos e Financiamentos	89.289	101.812	3.033.930	12.853.781
Obrigações Fiscais	-	-	-	107.044
Passivo Não Circulante	-	-	-	-
Patrimônio Líquido	23.315	5.793	167.837	119.228
Capital Social	200.000	200.000	200.000	200.000
Lucros / Prejuízos Acumulados	- 168.019	- 176.685	- 194.207	- 32.164
Lucros / Prejuízos no Exercício	- 8.666	- 17.522	- 162.044	- 48.608

27. O **Ativo**, ou seja, os **bens e direitos** da Requerente, é composto principalmente por valores a receber de **Coligadas e Controladas**, conforme observa-se no gráfico ilustrativo abaixo:



72-1191 CT | MM | RJ1-BM/LC | TL/OL



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardorici.it

28. O **Passivo Total** somou, em agosto/2023, R\$ 13 milhões (treze milhões de reais), montante consideravelmente superior ao escriturado em 2020, na importância de R\$ 182 mil (cento e oitenta e dois mil reais). Nota-se que o **principal fator para o aumento** identificado está relacionado ao crescimento dos **Empréstimos e Financiamentos**, com representatividade de 98% das obrigações constituídas até agosto/2023.

29. O **Patrimônio Líquido** é de R\$ 119 mil (cento e dezenove mil reais), no mês de agosto/2023.

30. Ademais, o **Capital Social** escriturado nos últimos anos está de acordo com as informações societárias (fls. 61/70).

B. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Art. 51 Inciso II b e Inciso II c)

DRE ACUMULADA (R\$)	2020	2021	2022	ago/2023
Receita Bruta	59.706	-	651.693	76.390
(-) Deduções	- 5.523	- -	60.282	- 7.066
Receita Líquida de Vendas	54.184	-	591.411	69.324
(-) Custo de Revenda de Mercadorias	- 30.605	- -	333.400	- 39.081
Lucro Bruto	23.578	-	258.012	30.244
(-) Despesas Operacionais	- 25.570	- -	73.511	- 11.668
(-) Administrativas	- 17.170	- -	53.812	- 8.648
(-) Despesas Comerciais	- 8.400	- -	19.698	- 3.020
Lucro (Prejuízo) Operacional Antes do Resultado Financeiro	- 1.992	-	184.501	18.575
(=) Resultado Financeiro	- 6.674	- 17.522	- 7.599	- 65.442
(-) Despesas Financeiras	- 6.674	- 17.522	- 7.599	- 65.442
Resultado antes do IRPJ e CSLL	- 8.666	- 17.522	176.902	- 46.867
(-) IRPJ e CSLL	- -	- -	14.859	- -
Lucro (Prejuízo) do Exercício	- 8.666	- 17.522	162.044	- 46.867

72-1191 CT | MM | RJ1-BM/LC | TL/OL



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



31. No exercício de 2021, não houve registro contábil de faturamento, o que contribuiu para o resultado negativo de 17,5 mil (dezesete mil e quinhentos mil reais).

32. Entre janeiro e agosto/2023, a **Receita Líquida** escriturada somou a importância de R\$ 69.324,00 (sessenta e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais), o que equivale a média mensal de R\$ 8,6 mil (oito mil e seiscentos reais), 82% inferior à média calculada para o exercício de 2022.

33. Após a absorção dos **Custos** dos produtos vendidos incorridos, o **Resultado Bruto operacional** é **positivo** em 2022 e 2023, até agosto. O **mesmo cenário positivo** se observa após a consideração dos gastos operacionais incorridos nos últimos anos, dos quais referem-se as **Despesas Administrativas e Comerciais**.

34. Dessa maneira, com **base nos demonstrativos contábeis** apresentados, evidencia-se que a operação é rentável, uma vez que os recursos advindos da sua atividade principal são suficientes para cobrir com os gastos operacionais, restando margem positiva em 2023, até agosto.

35. No entanto, ao considerar o **Resultado Financeiro**, a Requerente apresenta **resultado negativo**. Assim, de janeiro a agosto/2023, o resultado apurado foi de R\$ 46,9 mil (quarenta e seis mil e novecentos reais) **em prejuízos**.

72-1191 CT | MM | RJ1-BM/LC | TL/OL



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



C. FLUXO DE CAIXA (Art. 51 Inciso II d)

36. As Requerentes não apresentaram a **Demonstração do Fluxo de Caixa** gerencial, bem como a **Projeção do Fluxo de Caixa dos próximos anos**.

37. Às fls. 525/527 esclareceram que a Requerente IGP “não opera regularmente e não possui funcionários registrados e bens em seu nome, porém possui dívidas com Bancos e Fundos, e diante desses fatos não possui toda documentação que a Lei prevê, incluindo o relatório Gerencial de Fluxo de Caixa e de sua Projeção”.

38. Diante de tais informações e considerando a diminuta operação financeira da empresa, entende esta Auxiliar, salvo melhor juízo, deva a Requerente IGP esclarecer quais as razões que justificariam, em seu caso, a concessão do benefício legal da recuperação judicial.

D. EXTRATOS BANCÁRIOS (Art. 51 Inciso VII)

39. Nos autos (fls. 554/557) foram acostados os extratos bancários da empresa **IGP SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA** (mês setembro de 2023), relativos às seguintes Instituições Financeiras: Caixa Econômica Federal e Banco Daycoval.

40. Observa-se que os extratos bancários, corroborando com o saldo contábil apresentado em agosto/2023.

72-1191 CT | MM | RJ1-BM/LC | TL/OL



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardorici.it



IGP SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA	
CNPJ: 17.394.428/0001-69	
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE AGOSTO 2023	
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
DISPONÍVEL	
CAIXA	500,00
BANCOS	-
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
RENDA VARIÁVEL	-

V. RELAÇÃO DE CREDORES (Art. 51 Inciso III)

41. Informam as Requerentes, por meio da **Relação de Credores (fls. 104/181)**, passivo concursal de **R\$ 12.251.997,69** (doze milhões, duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos).

42. Todavia, observa-se que à fl. 28 da petição inicial consta a informação de que o endividamento das Requerentes sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial monta a quantia de **R\$ 43.947.948,26** (quarenta e três milhões, novecentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos), distribuído da seguinte forma:

Classe I – Credores Trabalhistas: R\$ 4.370.575,19;

Classe III – Quirografários – Bancos: R\$ 24.257.586,09 e Fundos no valor de R\$ 3.067.789,29;

Classe IV – ME e EPP - Fornecedores: R\$ 12.251.997,69;

72-1191 CT | MM | RJ1-BM/LC | TL/OL



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



43. Portanto, observa-se que a relação de credores juntada está incompleta. Não constam: **(i)** as informações de acordo com a petição inicial, **(ii)** a discriminação de credor por classe; **(iii)** distinção entre as Requerentes; **(iv)** indicação correta do endereço correlacionando com o respectivo credor (físico e eletrônico); e **(iv)** bem como a discriminação de sua origem e regime dos vencimentos.

44. Outrossim, não foi apresentada a relação de credores extraconcursais.

45. Portanto, deverão as Requerentes apresentar nova relação de credores com as informações completas e discriminadas, bem como a relação de credores extraconcursais nos termos do artigo 51, inciso III da Lei nº 11.101/2005.

46. **O apontamento acima, salvo melhor juízo, impõe a emenda da inicial para a juntada da documentação faltante, ou, subsidiariamente, o deferimento do processamento da recuperação judicial condicionada à regularização da documentação no prazo de 5 dias.**

VI. FUNCIONÁRIOS (Art. 51 Inciso IV)

47. Às fls. 183/186 consta a **Relação de Colaboradores** da empresa **IGPECOGRAPH INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA**, cuja folha soma aproximadamente R\$ 1,1 milhões (um milhão e cem mil /reais). Ademais, foram acostados (fls. 187/210) a SEFIP – competência 07/2023, indicando

72-1191 CT | MM | RJ1-BM/LC | TL/OL



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardorici.it



256 (duzentos e cinquenta e seis) colaboradores ativos; 13 (treze) menores aprendizes e 1 (um) contribuinte individual.

48. Na diligência realizada no dia 25/09/2023, foi informado que não há funcionários na empresa **IGP SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA** e que a Requerente **IGPECOGRAPH INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA** não possui dívidas em aberto com relação a salários e FGTS.

49. Ainda, em completo à informação obtida na diligência, as Requerentes informaram, através da petição, que a empresa **IGP SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA** não possui relação de funcionários.

VII. CERTIDÕES

50. Em observância ao disposto no artigo 51 e incisos da Lei nº 11.101/2005, que trata das certidões exigidas para a instrução do pedido de Recuperação Judicial, esta Auxiliar passará a externar as suas considerações nos subitens a seguir.

VII.1. CERTIDÃO DE REGULARIDADE NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS (Art. 51 Inciso V)

51. Exige o artigo 51, inciso V da Lei nº 11.101/2005, a apresentação de: *“certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeações dos atuais administradores”*.

72-1191 CT | MM | RJ1-BM/LC | TL/OL



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



52. As Requerentes apresentaram certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas e os respectivos contratos sociais atualizados, com as nomeações dos administradores, conforme quadro ilustrativo (**DOC. 01**).

VII.2. CERTIDÃO CARTORÁRIA DE PROTESTOS (Art. 51 Inciso VIII)

53. O artigo 51, inciso VIII, assim dispõe: “*As certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial*”.

54. Em atendimento ao artigo 51, inciso VIII da Lei nº 11.101/2005, as Requerentes apresentaram a certidão do cartório de Protestos situado na comarca de Diadema/SP (fls. 278/310 e 558).

VII.3. AÇÕES JUDICIAIS (Art. 51 Inciso IX)

55. Em atendimento à determinação do artigo 51, inciso IX da Lei 11.101/2005, que trata da necessidade de apresentação da relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que figure como parte, as Requerentes apresentaram relatório das ações às fls. 312/327.

VIII. A RELAÇÃO DOS BENS DOS SÓCIOS E DOS ADMINISTRADORES DO DEVEDOR (Art. 51 Inciso VI)

72-1191 CT | MM | RJ1-BM/LC | TL/OL



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



56. Em atendimento ao artigo 51, VI, da Lei nº 11.101/2005, o sócio Renato Golfetti Cicarelli (fls. 237/248), apresentou o Recibo de Entrega da Declaração de Ajustes Anual (IR) do exercício de 2023 e ano-calendário 2022.

IX. PASSIVO FISCAL (Art. 51 Inciso X)

57. Às fls. 332/387, constam informações de execuções fiscais distribuídas em desfavor das Requerentes, não tendo sido apresentadas, contudo, as certidões emitidas pelos executivos Estadual, Municipal e Federal.

58. Contudo, às fls. 559/566, foi apresentado pelas Requerentes as seguintes certidões:

IGPECOGRAPH INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA:

Fls. 333/387 – Informações de ações judiciais fiscais;

Fl. 564 – Certidão Municipal da Fazenda – Prefeitura de São Paulo **(Municipal)**;

Fl. 566 – Consulta de Débitos do Estado de São Paulo **(Estadual)**.

Fls. 561/562 – Certidão do TRF da 3ª região onde constam as informações das ações judiciais fiscais **(Federal)**;

IGP SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA:

Fl. 559 - Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União **(Federal)**;

72-1191 CT | MM | RJ1-BM/LC | TL/OL



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



Fl. 563 – Certidão Municipal da Fazenda – Prefeitura de São Paulo (**Municipal**);

Fl. 565 – Consulta de Débitos do Estado de São Paulo (**Estadual**).

59. Observa-se que a Requerente **IGPECOGRAPH INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA** apresentou a relação de ações fiscais federais através da certidão de fls. 561/562, cumprindo o requisito exigido pela Lei. Todavia, deverá apresentar certidão federal do seu passivo fiscal em eventual deferimento do processamento da Recuperação Judicial.

X. RELAÇÃO DE BENS E DIREITOS INTEGRANTES DO ATIVO NÃO CIRCULANTE (Art. 51 inciso XI)

60. Nos demonstrativos contábeis da **IGPECOGRAPH INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA**, observa-se:

- **Investimentos** de R\$ 68,7 mil (sessenta e oito mil e setecentos reais) em agosto/2023
- **Imobilizado** com representatividade de 37% dos **ativos** em agosto/2023, representado pela importância **líquida** de R\$ 28,7 milhões (vinte e oito milhões e setecentos mil reais).

72-1191 CT | MM | RJ1-BM/LC | TL/OL



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

**INVESTIMENTOS**

ACÕES. DE OUTRAS EMPRESAS	10.660,96
ACÇÕES ORIUN.INCTS FISC.	31.194,43
EMP.COMPULS.S/COMBS.	619,39
MARCAS E PATENTES	26.225,63
	68.700,41

IMOBILIZADO TÉCNICO

TERRENOS	50.000,00
EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES	6.266.373,00
MAQ. E EQUIPAMENTOS	20.370.418,72
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	599.416,18
INSTALAÇÕES	162.190,50
VEÍCULOS	297.499,19
FERRAMENTAS E ACESS.	456.982,60
EQUIP. DE SEGURANÇA	50.023,04
EQUIP. DE COMUNICAÇÃO	58.229,61
ESTAMPAS E MATRIZES	14.860.637,23
OBRAS EM ANDAMENTO	-
EQUIPAMENTO DO C.P.D.	218.142,97
(-) DEPREC. ACUMULADA.	(14.701.888,13)
	28.688.024,91

61. Nos demonstrativos contábeis da **IGP SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA**, não há valores escriturados em conta do **Ativo Não Circulante**.

62. Constam às fls. 389/470: **(i)** Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica do imóvel situado na Rua Vicente Cecarelli, 133, Diadema/SP; e, **(ii)** Laudo de Avaliação de Equipamentos Industriais, Mobiliários e Informática, dos itens avaliados, dos quais estão localizados na Rua Vicente Cecarelli, 133, Diadema/SP.

63. Contudo, há necessidade de apresentação de uma lista dos bens e direitos integrantes do ativo não circulante e em caso de inexistência, uma declaração assinada pelas Requerentes.

72-1191 CT | MM | RJ1-BM/LC | TL/OL



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardorici.it



64. Às fls. 525/527 Requerente **IGP SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA** informou que não possui toda documentação que a Lei prevê, incluindo a relação de bens.

65. Desse modo, reputa-se necessária a apresentação de uma lista dos bens e direitos integrantes do ativo não circulante e em caso de inexistência, uma declaração assinada pela Requerente **IGPECOGRAPH INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA**.

XI. DAS DILIGÊNCIAS – CONSTATAÇÃO DA ATIVIDADE

66. Conforme informado acima, com a finalidade de constatar a efetiva atividade das Requerentes, em **25/09/2023**, esta Auxiliar, por intermédio do seu preposto Sr. Antonio Carlos Quintiliano, compareceu aos endereços Rua Vicente Cicarelli, nº 133 – Vila Odete – CEP: 09941-670 – Diadema – SP e Avenida Fábio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2999 – Jardim Canhema – CEP: 09941-201 – Diadema – SP das Requerentes, sendo recebido pelo Sr. Renato Golfetti Cicarelli, nos quais foram constatadas as informações abaixo:

- ✓ A **IGPECOGRAPH** está em atividades, conforme os registros fotográficos. Embora formalmente sediada nos endereços acima, a **IGP SOLUÇÕES** não executa atividade empresarial visível;
- ✓ Informou-se que os imóveis cujas atividades são praticadas são próprios e as Requerentes estão no mesmo local físico;

72-1191 CT | MM | RJ1-BM/LC | TL/OL



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



- ✓ Informou-se que a **IGPECOGRAPH** possui 350 (trezentos e cinquenta) funcionários ativos e não houve demissões; já a **IGP SOLUÇÕES** não possui funcionários;
- ✓ Informou-se que não houve demissões de colaboradores;
- ✓ Relatou-se que os salários estão em dia, e o FGTS está sendo depositado e uma parte parcelado com pagamento em dia;
- ✓ Informou-se que os principais clientes da empresa são as montadoras Ford, VW e Hyundai, a quem as vendas correspondem a 80% do faturamento da empresa;
- ✓ Informou-se que os impostos estão sendo parcelados e pagos;
- ✓ Verificou-se que a empresa tem departamento financeiro e pessoal no local;

XII. SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E DOCUMENTOS PENDENTES

67. Abaixo, seguem os pontos que deverão ser mais bem esclarecidos, detalhados e/ou complementados:

- Abertura da conta contábil Coligadas e Controladas, alocada no Ativo Circulante da **IGPECOGRAPH INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA**, cujo saldo em agosto/2023 é de R\$ 12,8 milhões (doze milhões e oitocentos mil reais).

72-1191 CT | MM | RJ1-BM/LC | TL/OL



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



Ademais, comentar sobre a origem do montante registrado no exercício de 2023.

- Abertura da conta contábil Coligadas e Controladas, alocada no Ativo Circulante da **IGP SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA**, cujo saldo em agosto/2023 é de R\$ 12,8 milhões (doze milhões e oitocentos mil reais). Ademais, comentar sobre a origem do montante registrado no exercício de 2023.
- Abertura da conta contábil Empréstimos e Financiamentos, alocada no Passivo Circulante da **IGP SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA**, cujo saldo em agosto/2023 é de R\$ 12,8 milhões (doze milhões e oitocentos mil reais).
- Maiores esclarecimentos no sentido de haver ou não contas (corrente e/ou aplicação financeira) mantidas em Instituições Financeiras, em nome da **IGP SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA**.
- Maiores esclarecimentos acerca da atividade econômica efetivamente desenvolvida pela **IGP SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA**., a qual, ao que parece, encontra-se próxima da inatividade.

68. Ademais, da análise da documentação e esclarecimentos disponibilizados pelas Requerentes, esta Perita Judicial verificou a necessidade de complementação de informações e documentos, conforme relatado no corpo do presente relatório e quadro ilustrativo (**DOC. 01**).

69. Os apontamentos acima, salvo melhor juízo, impõem a emenda da inicial para os esclarecimentos requisitados e juntada da documentação indicada, ou, subsidiariamente, o deferimento do processamento da recuperação com a condição de regularização da documentação no prazo de 5 dias.

72-1191 CT | MM | RJ1-BM/LC | TL/OL



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



XIII. DA CONSOLIDAÇÃO PROCESSUAL

70. Sem prejuízo da análise das demais questões referentes ao deferimento desta Recuperação Judicial, passa-se à análise dos requisitos para o eventual processamento da Recuperação Judicial em consolidação processual.

71. As Requerentes alegam que constituem grupo econômico, na forma do artigo 69-G da Lei 11.101/2005 (**Item 2 – “Do Litisconsórcio Ativo/Grupo Econômico”**), sendo possível o processamento desta Recuperação Judicial em litisconsórcio ativo.

72. Pois bem. A reforma do microssistema de insolvência trazida pela Lei 14.112/2020 trouxe, como se sabe, tratamento legal aos institutos da consolidação processual e substancial. Grosso modo, pela consolidação processual, faculta-se a um grupo de empresas o pedido de recuperação em litisconsórcio ativo, mantendo-se, contudo, sua autonomia empresarial; na consolidação substancial, de seu turno, as empresas têm seu pedido de recuperação judicial processado conjuntamente, mas com sua autonomia patrimonial afastada, de modo que um único plano de recuperação judicial seja deliberado em assembleia por todos os credores do grupo econômico consolidado.

73. O artigo 69-G da Lei 11.101/2005 dispõe sobre os requisitos para a formação do **litisconsórcio ativo** na Recuperação Judicial, fazendo-o nos seguintes termos:

Art. 69-G. Os devedores que atendam aos requisitos previstos nesta Lei e que integrem grupo sob controle societário comum

72-1191 CT | MM | RJ1-BM/LC | TL/OL



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



poderão requerer recuperação judicial sob consolidação processual.

§ 1º Cada devedor apresentará individualmente a documentação exigida no art. 51 desta Lei.

§ 2º O juízo do local do principal estabelecimento entre os dos devedores é competente para deferir a recuperação judicial sob consolidação processual, em observância ao disposto no art. 3º desta Lei.

§ 3º Exceto quando disciplinado de forma diversa, as demais disposições desta Lei aplicam-se aos casos de que trata esta Seção.

74. Portanto, para a admissão do litisconsórcio ativo (consolidação processual), as empresas devem reunir, cumulativa e individualmente, os requisitos para o processamento da Recuperação Judicial.

75. No caso concreto, alega-se haver **relação de dependência** entre a **IGPECOGRAPH** e a **IGP SOLUÇÕES**, a qual, contudo, carece de maiores esclarecimentos, notadamente diante da aparente inatividade da segunda.

76. Como já dito acima, as Requerentes indicam que o objeto social de ambas é a estamperia de médio e grande porte, além de montagem de conjuntos e subconjuntos soldados e pintados, fornecendo para montadoras, sistemistas e mercado de reposição e oferecendo variedade de recursos para atender de forma competitiva todos os segmentos do setor automotivo leve e pesado, agrícola e linha branca.

77. Há, de fato, identidade de quadro societário das empresas Requerentes, as quais tem por sócio e administrador Renato Golfetti Cicarelli, conforme os contratos sociais e fichas cadastrais havidos na Junta Comercial de São Paulo (fls. 33/41 e 276/280). Além disso, as empresas estão estabelecidas no mesmo endereço, conforme os relatórios de diligências anexos (**DOC. 02**).

72-1191 CT | MM | RJ1-BM/LC | TL/OL



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardorici.it



78. As Requerentes, portanto, apresentam mesmo quadro societário, possuem sede no mesmo endereço e **atuariam** de forma complementar no mesmo seguimento empresarial. Segundo asseverado por seus funcionários em diligência de constatação, a **IGP SOLUÇÕES AUTOMATIVAS** captaria o serviço e a **IGPECOGRAPH INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA** o executa.

79. **De rigor repisar, contudo, como o perdão da redundância, que as próprias requerentes asseveram certo estado de inatividade da IGP SOLUÇÕES, o que, como já dito, torna de rigor, salvo melhor juízo, esclarecimentos no sentido das razões econômicas para sua inclusão no polo ativo desta ação.**

80. Além do esclarecimento acima, que é premissa fundamental para o processamento conjunto do pedido de recuperação judicial em consolidação processual, esta Auxiliar reputa seja oportuno que as Requerentes, **dado que a inicial é silente a este respeito**, esclareçam se pretendem o processamento da Recuperação Judicial em consolidação processual ou substancial, apresentando, neste último caso, as informações e esclarecimentos que entenderem devidos e suficientes para a demonstração do efetivo preenchimento dos requisitos exigidos pelo artigo 6-J da Lei 11.101/2005.

XIV. CONCLUSÃO

81. As análises preliminares desta Auxiliar apontam que há no caso concreto crise econômico-financeira que justifique o pedido de recuperação judicial de parte da Requerente **IGPECOGRAPH**.

72-1191 CT | MM | RJ1-BM/LC | TL/OL



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



82. Conforme relatado no corpo deste laudo, a empresa citada experimentou considerável aumento no seu endividamento, além da redução do Patrimônio Líquido, apresentando resultado negativo, o que equivale a dizer que a soma de seus bens e direitos não é suficiente a fazer frente à soma das obrigações contraídas, indicando a insolvência de cobertura patrimonial, especialmente em razão do elevado prejuízo acumulado. No exercício corrente, a Requerente auferiu prejuízos próximos a R\$ 1,980 milhões (um milhão, novecentos e oitenta mil reais), o que é decorrência direta do resultado financeiro observado no mesmo período, aliados aos demais gastos inerentes à operação.

83. Há, todavia, como apontado no relatório acima e apurado em diligência de constatação nos endereços das empresas, a necessidade de maiores esclarecimentos acerca das razões da inclusão da **IGP SOLUÇÕES** no polo ativo da ação, notadamente diante da sua confessa situação de inatividade.

84. Ademais, a documentação exigida pela Lei 11.101/05 carece de complementação, nos moldes indicados no corpo deste laudo, valendo especial destaque para as inconsistências verificadas na lista de credores das Requerentes.

85. Assim, à luz dos esclarecimentos e regularização documental reputados necessários ao longo deste relatório, opina esta Auxiliar seja determinada a emenda da inicial.

86. Subsidiariamente, dado que há incontroversamente crise econômica a justificar o pedido recuperacional ao menos em relação à
72-1191 CT | MM | RJ1-BM/LC | TL/OL



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



IGPECOGRAPH, opina-se pelo deferimento do processamento da Recuperação Judicial para tal postulante, condicionando-se a medida à regularização da documentação exigida pela Lei 11.101/05, sem prejuízo dos esclarecimentos devidos em relação à atividade empresarial **IGP** e das razões de sua inclusão no polo ativo da ação, além da precisa indicação do tipo de consolidação (processual ou substancial) pretendida na hipótese de acolhimento do litisconsórcio.

XV. ENCERRAMENTO

87. O presente Laudo de Constatação Prévia é apresentado em 32 (trinta e duas) laudas assinadas digitalmente, acompanhada de 2 (dois) anexos, sendo ele quadro ilustrativo que citam os requisitos dos artigos 48 e 51, da LRF, bem como relatório fotográfico da diligência de constatação realizada.

88. Sendo o que a se manifestar, esta Auxiliar se coloca à inteira disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados das proponentes Recuperandas, do ilustre representante do Ministério Público e dos demais interessados, para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Termos em que, pede deferimento.
São Paulo, 27 de setembro de 2023.


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1191 CT | MM | RJ1-BM/LC | TL/OL



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

		IGPECOGRAPH INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA CNPJ: 60.397.445/0001-89 Diadema/SP	IGP SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA CNPJ: 17.394.428/0001-69 Diadema/SP
Art.	Exigência legal		
	Atas de Reuniões da Diretoria/Cotistas autorizando o ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial.	CUMPRE: Fls. 43/44 - Procuração assinada pelo sócio Renato Golfetti Cicarelli.	CUMPRE: Fls. 43/44 - Procuração assinada pelo sócio Renato Golfetti Cicarelli.
48	Exercício regular de atividades há mais 02 anos	CUMPRE: Fls. 55/57 - Certidão Simplificada da JUCESP.	CUMPRE: Fls. 67/68 - Certidão Simplificada da JUCESP.
48, I	Não ser falido	CUMPRE: Fl. 473 - Certidão de Distribuições de Falência, Concordatas e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais do TJ/SP. Obs: Consta um processo autuado sob o nº 0000101-94.1990.8.26.0161	CUMPRE: Fl. 474 - Certidão de Distribuições de Falência, Concordatas e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais do TJ/SP. Obs: Consta um processo autuado sob o nº 0000101-94.1990.8.26.0161, contudo consta o CNPJ da IGPECOGRAPH
48, II	Não ter, há menos de 05 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial.	CUMPRE: Fl. 473 - Certidão de Distribuições de Falência, Concordatas e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais do TJ/SP. Obs: Consta um processo autuado sob o nº 0000101-94.1990.8.26.0161	CUMPRE: Fl. 473 - Certidão de Distribuições de Falência, Concordatas e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais do TJ/SP. Obs: Consta um processo autuado sob o nº 0000101-94.1990.8.26.0161
48, III	não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
48, IV	Não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos na Lei nº 11.101/2005.	CUMPRE: (i) Renato Golfetti Cicarelli Fl. 475 - TJ/SP IGPECOGRAPH: Fl. 528	CUMPRE: (i) Renato Golfetti Cicarelli (ii) Fl. 475 - TJ/SP (ii) IGP Soluções: Fl. 529
51, I	Exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira.	CUMPRE: Fls. 19/28 tópico III - Petição Inicial Fls. 77/78	CUMPRE: Fls. 19/28 tópico III - Petição Inicial Fls. 77/78

		IGPECOGRAPH INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA CNPJ: 60.397.445/0001-89 Diadema/SP	IGP SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA CNPJ: 17.394.428/0001-69 Diadema/SP
Art.	Exigência legal		
51, II	As demonstrações contábeis relativas aos 03 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de: a) balanço patrimonial;	CUMPRE: Fl. 83/84 - 2020 Fl. 86/87 - 2021 Fl. 92/93 - 2022 Fls. 98/99 - até agosto de 2023	CUMPRE: Fls. 80/81 - 2020 Fls. 89/90 - 2021 Fls. 95/96 - 2022 Fls. 101/102 - até agosto de 2023
51, II	b) demonstração de resultados acumulados;	CUMPRE: Fl. 85 - 2020 Fl. 88 - 2021 Fl. 94 - 2022 Fl. 100 - até agosto de 2023	CUMPRE: Fl. 82 - 2020 Fl. 91 - 2021 Fl. 97 - 2022 Fl. 103 - até agosto de 2023
51, II	c) demonstração do resultado desde o último exercício social e	CUMPRE: Fl. 85 - 2020 Fl. 88 - 2021 Fl. 94 - 2022 Fl. 100 - até agosto de 2023	CUMPRE: Fl. 82 - 2020 Fl. 91 - 2021 Fl. 97 - 2022 Fl. 103 - até agosto de 2023
51, II	d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção.	CUMPRE: Fls. 530/553	NÃO POSSUI: informações na petição de fls. 525/527
51, II	e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito	CUMPRE: Fls. 1/13 - Petição Inicial	CUMPRE: Fls. 1/13 - Petição Inicial

		IGPECOGRAPH INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA CNPJ: 60.397.445/0001-89 Diadema/SP	IGP SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA CNPJ: 17.394.428/0001-69 Diadema/SP
Art.	Exigência legal		
51, III	a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos.	CUMPRE PARCIALMENTE: Fls. 104/181 - Relação de Credores Obs: Pendente a relação dos credores trabalhistas, garantia real, quirografária e ME e EPP, a discriminação de classe, distinção de Requerente, indicação correta do endereço correlacionando com o respectivo credor (físico e eletrônico), bem como a discriminação de sua origem e regime dos vencimentos. Por fim, pendente a relação de credores extraconcursais.	CUMPRE PARCIALMENTE: Fls. 104/181 - Relação de Credores Obs: Pendente a relação dos credores trabalhistas, garantia real, quirografária e ME e EPP, a discriminação de classe, distinção de Requerente, indicação correta do endereço correlacionando com o respectivo credor (físico e eletrônico), bem como a discriminação de sua origem e regime dos vencimentos. Por fim, pendente a relação de credores extraconcursais.
51, IV	A relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento.	CUMPRE: Fls. 182/210 - Relação de Funcionários Consolidada.	CUMPRE: Não há funcionários. Obs: Conforme informação na diligência realizada no dia 25/08/2023, não há funcionários nesta Requerente.
51, V	A certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores.	CUMPRE: Fls. 221/224- Certidão Simplificada da JUCESP e Cartão CNPJ; Fls. 212/220 - Contrato Social.	CUMPRE: Fls. 233/235 - Certidão Simplificada da JUCESP e Cartão CNPJ; Fls. 226/232 - Contrato Social.
51, VI	A relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor	CUMPRE: Fls. 237/248 - Renato Golfetti Cicarelli	CUMPRE: Fls. 237/248 - Renato Golfetti Cicarelli

		IGPECOGRAPH INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA CNPJ: 60.397.445/0001-89 Diadema/SP	IGP SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA CNPJ: 17.394.428/0001-69 Diadema/SP
Art.	Exigência legal		
51, VII	Os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras.	CUMPRE: Fls. 250/254 e 256/258 - Banco Bradesco; fls. 255 - BIB; fls. 259/260 - Banco do Brasil; fls. 261/263 - Caixa Econômica Federal; fls. 264/266 - Banco Daycoval; fls. 267/268 - Banco Itaú S.A; fls. 269/270 - Banco Safra; fls. 271/276 - Banco Santander S.A.	CUMPRE: Fls. 554 - Caixa Econômica Federal; Fls. 555/557 - Banco Daycoval.
51, VIII	As certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial	CUMPRE: Fl. 278/310 - Certidão da Comarca de Diadema/SP.	CUMPRE: Fls. 558 - Certidão da Comarca de Diadema/SP.
51, IX	A relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados.	CUMPRE: Fls. 312/327 - Relação Consolidada.	CUMPRE: Fls. 330/331 - Relação Consolidada.
51, X	o relatório detalhado do passivo fiscal	CUMPRE: Fls. 333/387 – Informações de ações judiciais fiscais Fl. 564 – Certidão Municipal da Fazenda – Prefeitura de São Paulo (Municipal) ; Fl. 566 – Consulta de Débitos do Estado de São Paulo (Estadual) . Fls. 561/562 – Certidão do TRF da 3ª região onde constam as informações das ações judiciais fiscais (Federal) .	CUMPRE: Fl. 559 - Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União (Federal) ; Fl. 563 – Certidão Municipal da Fazenda – Prefeitura de São Paulo (Municipal) ; Fl. 565 – Consulta de Débitos do Estado de São Paulo (Estadual) .
51, XI	a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.	CUMPRE PARCIALMENTE: Fls. 389/472 - laudo de avaliação Obs: Pendente a apresentação de uma lista dos bens e direitos integrantes do ativo não circulante e em caso de inexistência, uma declaração assinada pelas Requerentes.	NÃO POSSUI - Informações na descrição da petição de fls. 525/527



DILIGÊNCIA – PRÉVIA

Data: 25.09.2023

Local: Rua Vicente Ceccarelli, nº 133, Vila Odete - Diadema/SP, CEP 09941-670

Responsável: Sr. Renato Golfetti Cicarelli e Dr. Valderi Portela

Preposto: Antonio Carlos Quintiliano

Visual da empresa



72.1191



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

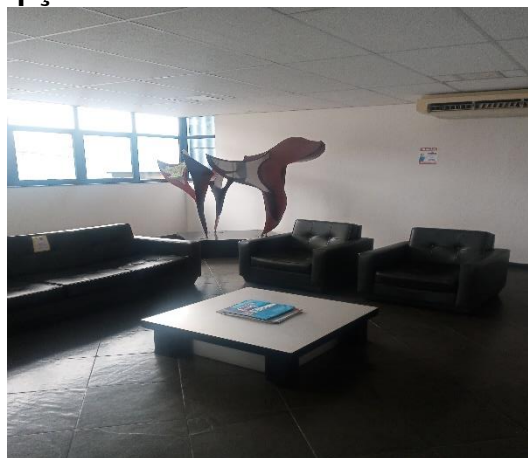


LASPRO
CONSULTORES

Entrada/Portaria



Recepção



72.1191



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



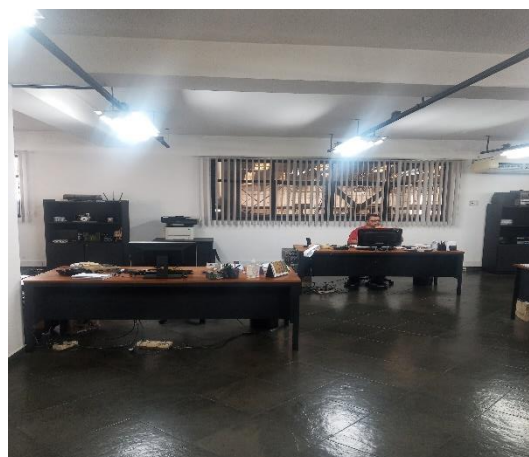
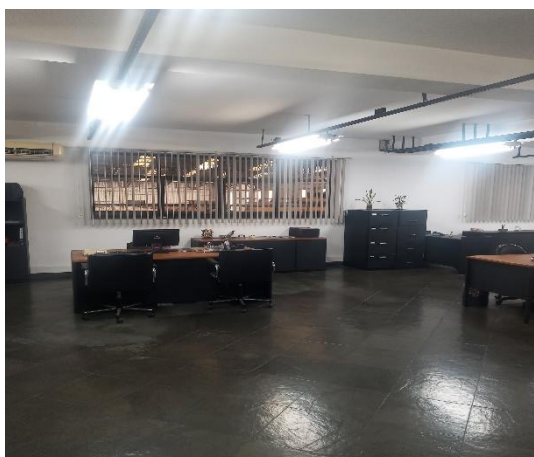
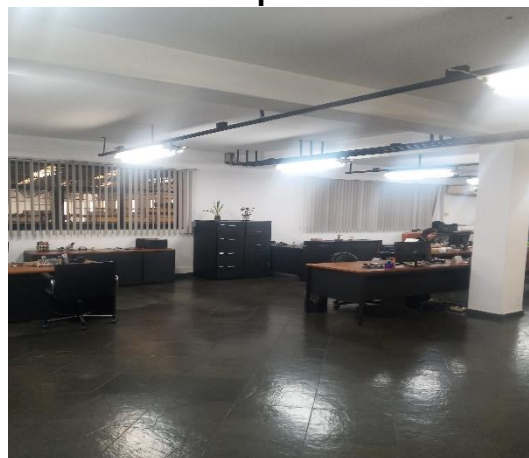
Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



Sala de reunião



Área Contabilidade/Financeiro/Compra



72.1191



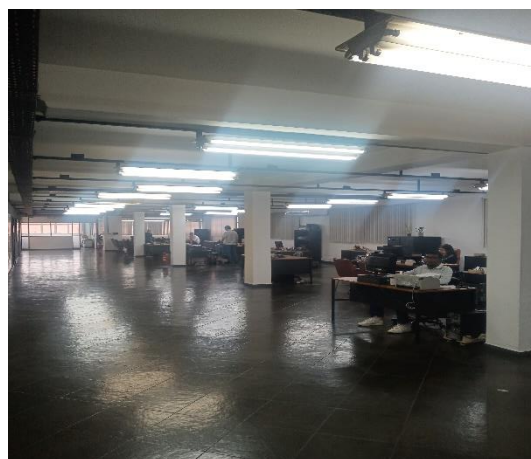
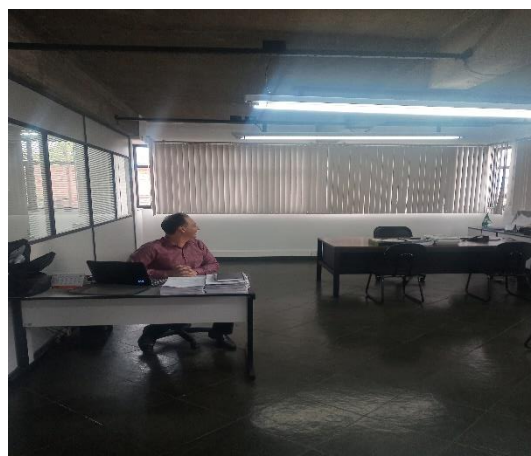
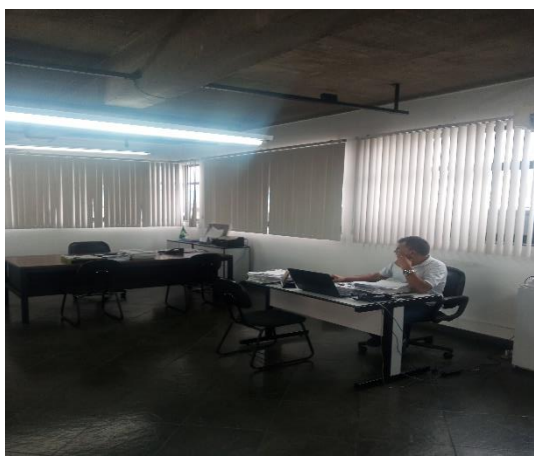
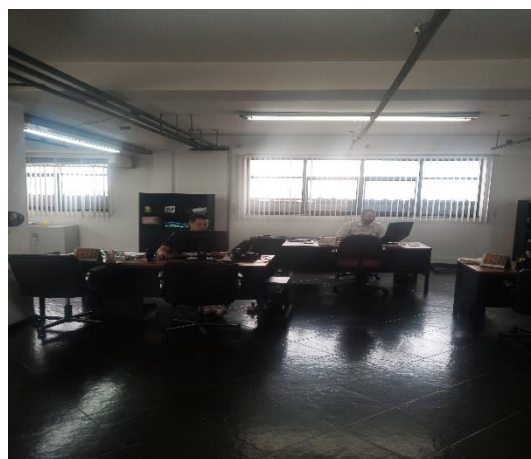
Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



LASPRO
CONSULTORES



72.1191



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

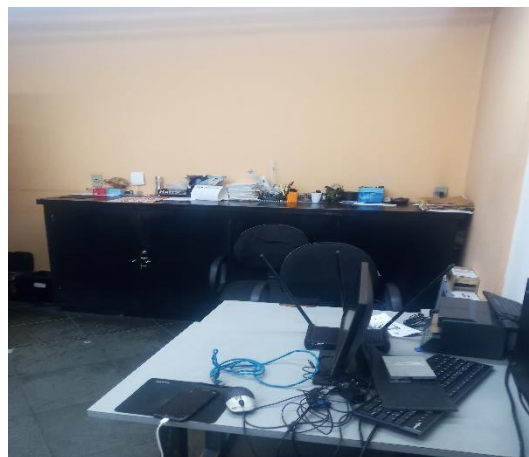


Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Área do Departamento Pessoal/RH



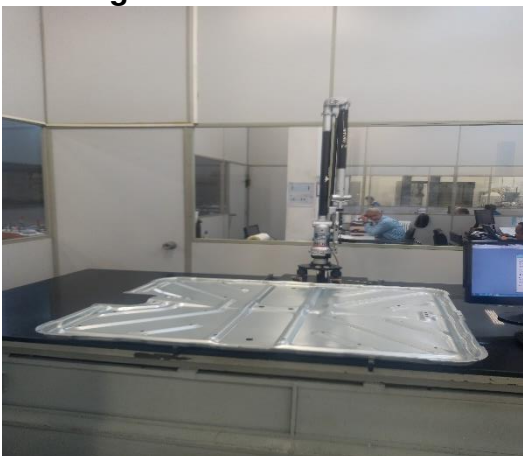
Área de T.I.



Área de Metrologia



72.1191



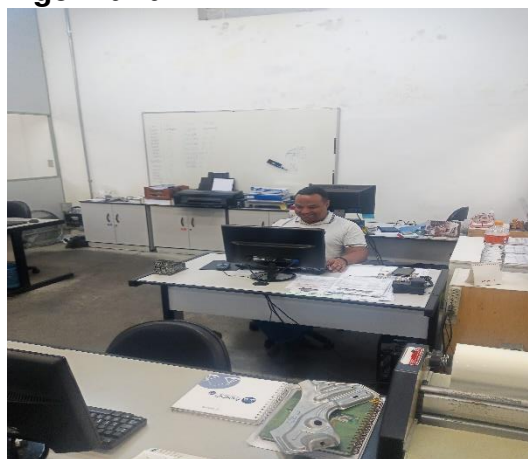
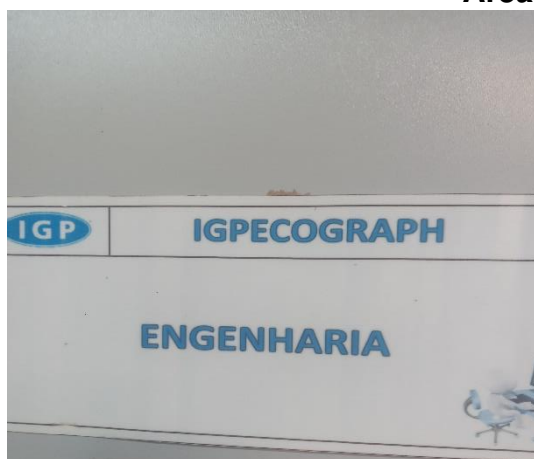
Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



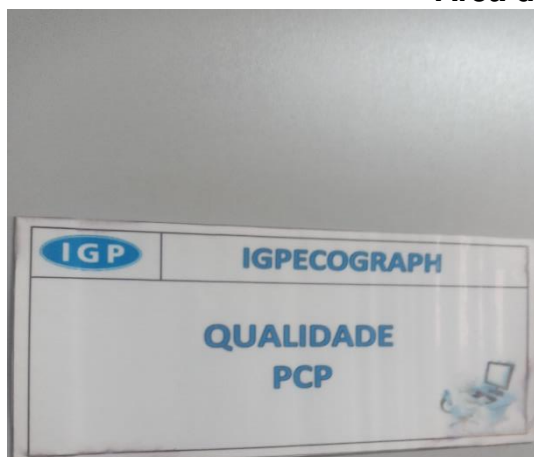
Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



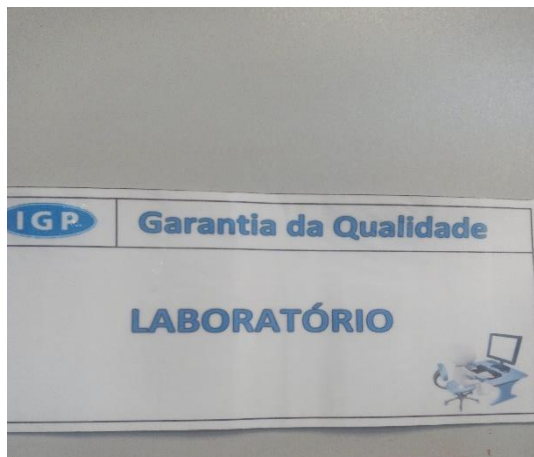
Área de Engenharia



Área de Qualidade PCP



Área do Laboratório



72.1191



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



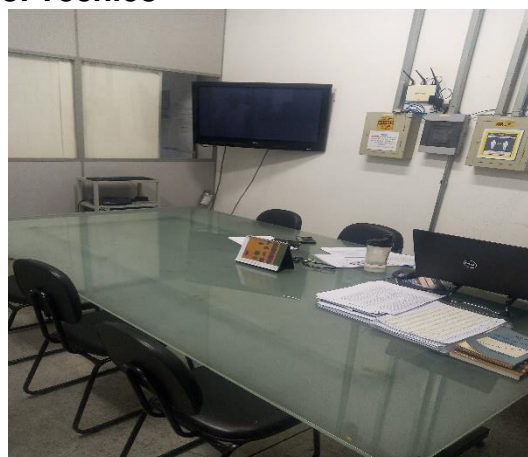
Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



LASPRO
CONSULTORES



Área Depto. Técnico



72.1191



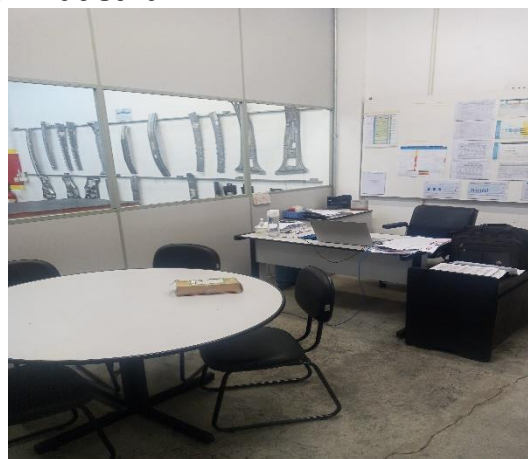
Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



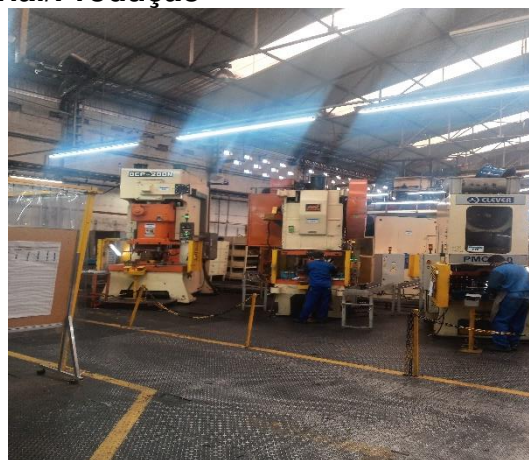
Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



Área Gestor Industrial



Área Industrial/Produção



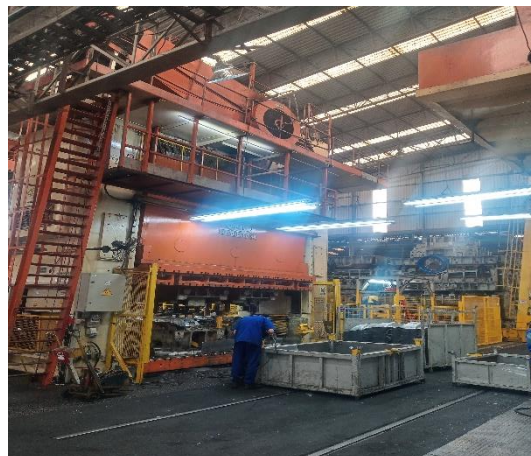
72.1191



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



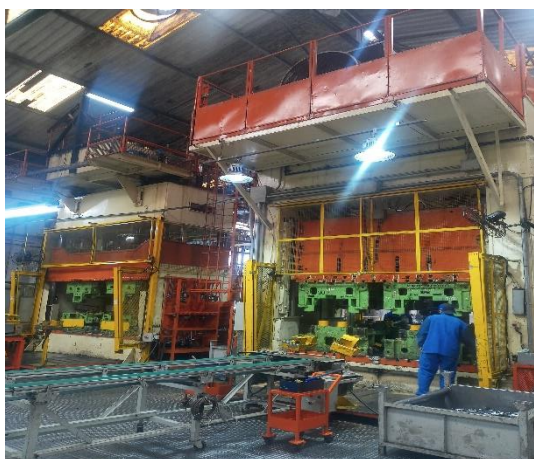
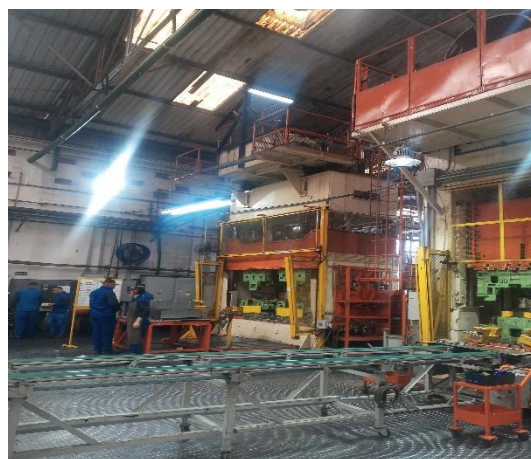
72.1191



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardorizzi.it



72.1191



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



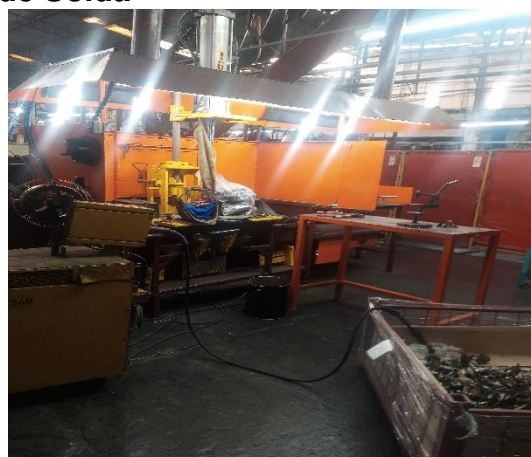
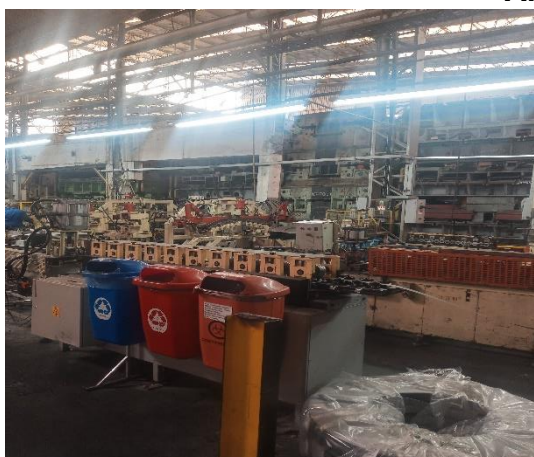
Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



LASPRO
CONSULTORES



Área de Solda



72.1191



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



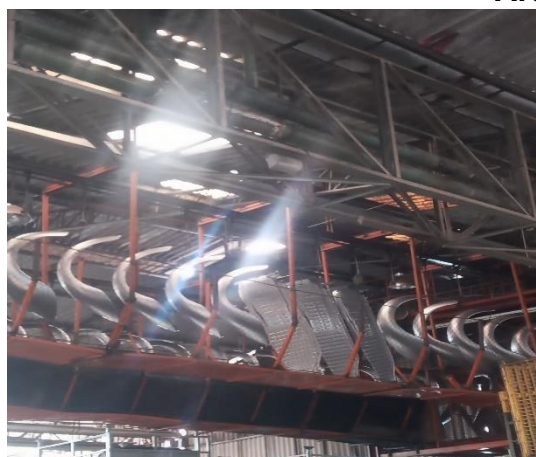
Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardorici.it



LASPRO
CONSULTORES



Área de Pintura



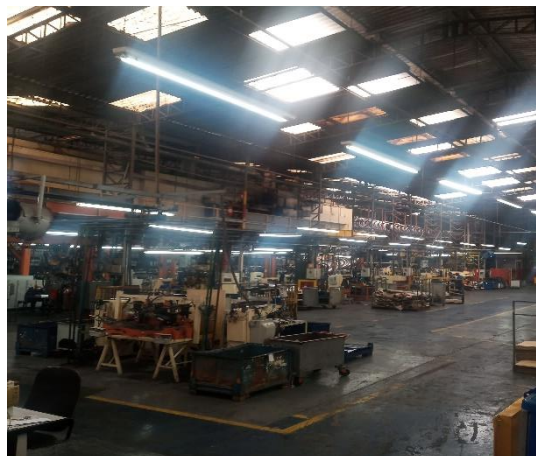
72.1191



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardorici.it



Área de Produção de Peças



72.1191



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardorici.it



LASPRO
CONSULTORES

Ambulatório



Entrada/Saída de Recebimentos



72.1191



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



LASPRO
CONSULTORES



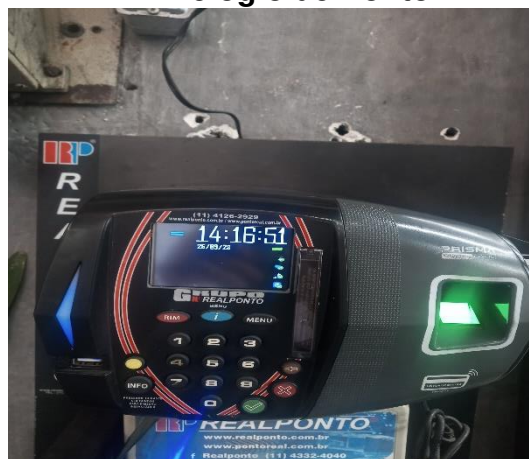
Entrada de pedestres



Relógio de Ponto



Preposto: Antonio Carlos Quintiliano



72.1191



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardorizzi.it



Local: Av. Fabio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2.999, Jardim Canhema - Diadema/SP,
CEP 09941-201

Entrada da Empresa



72.1191



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



LASPRO
CONSULTORES



Área de Expedição



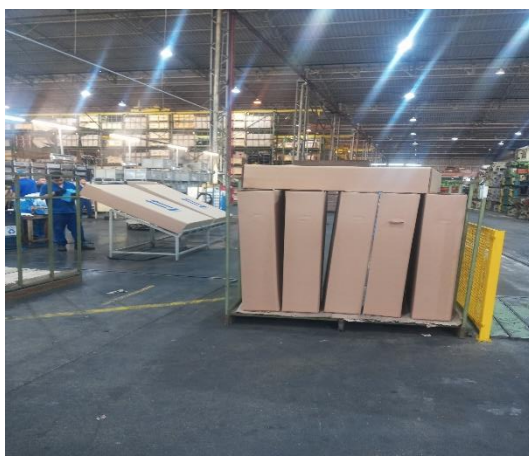
72.1191



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



72.1191



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

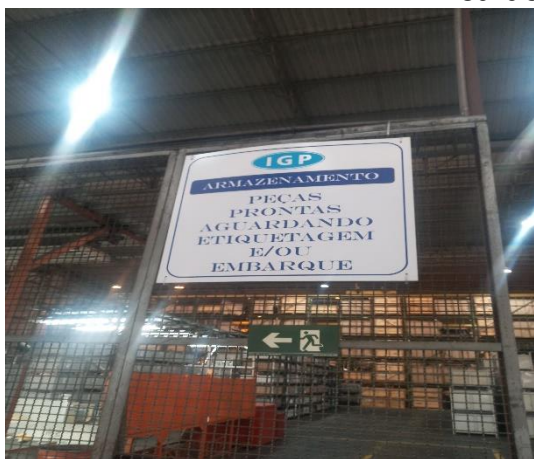


Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



LASPRO
CONSULTORES

Área de Armazenamento



72.1191



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



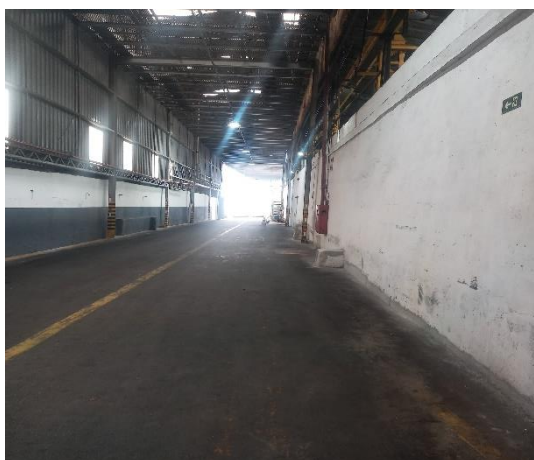
Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



LASPRO
CONSULTORES



Área – Entrada/Saída Peças



72.1191



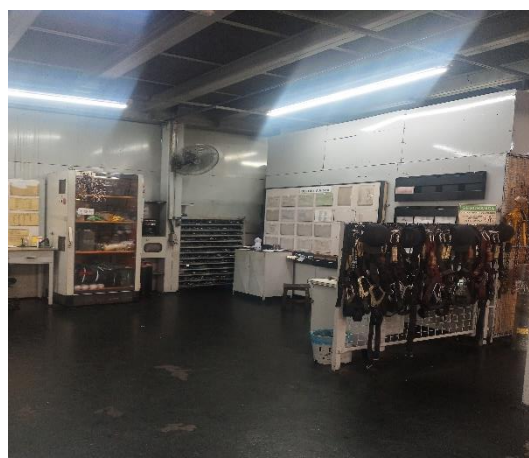
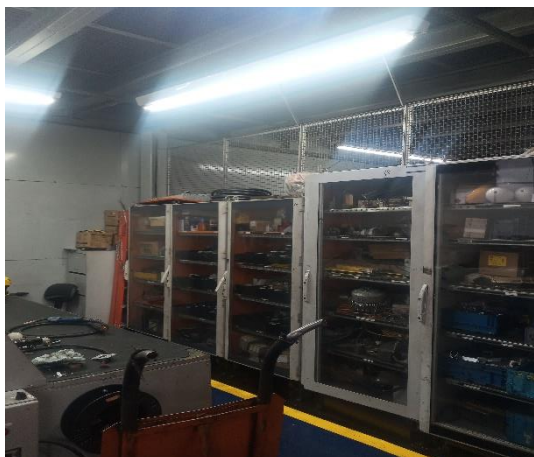
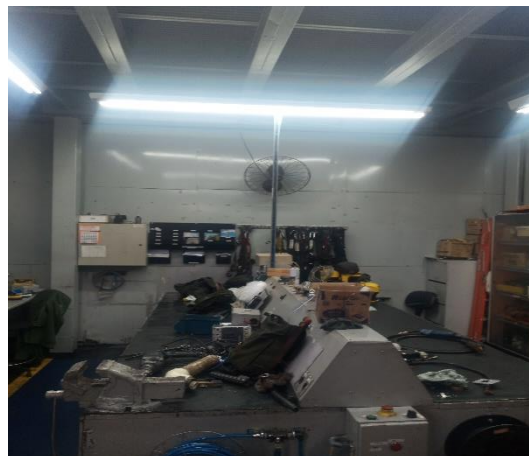
Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



LASPRO
CONSULTORES



72.1191



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



LASPRO
CONSULTORES



72.1191



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



Preposto: Antonio Carlos Quintiliano



72.1191



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it